



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 4392/2017</b>		
Ementa <b>ALTERA O PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.789, DE 27/11/2013, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES.</b>		
Data da Norma <b>05/04/2017</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 49/2017</a> - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		
Observações <b>RESOLUÇÃO Nº 4.721, DE 04 DE ABRIL DE 2017.</b>		


**LEI Nº 4.392, DE 05 DE ABRIL DE 2017.**

**Altera o Plano Plurianual, aprovado pela lei municipal nº 3.789, de 27/11/2013, com alterações posteriores.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.721/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, com alterações posteriores, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0002 – denominado Educação Integral, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 37.929.000,00 (trinta e sete milhões e novecentos e vinte e nove mil reais), com aumento de R\$ 110.342,26 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos).

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de abril de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

